



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.043758/2020-57

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital ou pelo Vice Reitor, Professor Doutor **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, sediado (a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina (PI), CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria e o processo nº 23111.043758/2020-57.

Itens repactuados:

- a) Salário - Base - Reajuste de 3,71%;
- b) Vale - Alimentação - R\$ 585,00;
- c) Plano de Saúde - R\$ 60,96;

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93, Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Após a formalização do ajuste, o valor contratual passará para **R\$ 6.928.249,92** (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e noventa e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:



VALORES DOS ITENS DO CONTRATO Nº 16/2020 APÓS A REPACTUAÇÃO 2024

CAMPUS TERESINA						
CARGO	UNIDADE DE MEDIDA	QT. DE POSTOS	QT. PROF. POR POSTO	QT. TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
IGILÂNCIA ARMADA DIURNA(ESCALA 12X36)	POSTO	2	2	4	R\$ 11.696,90	R\$ 23.393,80
IGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	POSTO	4	2	8	R\$ 14.060,32	R\$ 56.241,28
IGILÂNCIA ARMADA 24HS (ESCALA 12X36)	POSTO	15	4	60	R\$ 26.008,28	R\$ 390.124,20
IGILÂNCIA ARMADA 24 HS COM RONDA AUTORIZADA (ESCALA 12X36)	POSTO	4	4	16	R\$ 26.898,72	R\$ 107.594,88
VALOR MENSAL						R\$ 577.354,16
VALOR ANUAL TOTAL						R\$ 6.928.249,92

OS MARCOS TEMPORAIS DA REPACTUAÇÃO 2024 SÃO:

- 01/01/2024 A 31/12/2024: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO, DO VALE-ALIMENTAÇÃO E DO PLANO DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FONTE DE RECURSO: 1000
PTRES: 230948/230945
UGR: 156182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN/L20RLM01CTN

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação do contrato, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 346.412,50 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais, e cinquenta centavos).**



CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 16/2020 e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termo aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito.

TERESINA (PI), 09 DE JULHO DE 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de PDI. Processo nº: 23110.009978/2023-90 PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CNPJ: 92242080/0001-00. PARCEIRA: RS BIOACTIVES INOVA SIMPLES CNPJ: 49.617.543/0001-41. PARCEIRA: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogar o acordo original em 04 meses, passando assim sua data final de vigência de 16/08/2024 para 16/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024. Isabela Fernandes Andrade-Reitora

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 16/2020. Processo nº: 23110.012947/2020-73 . Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato em 287 (duzentos e oitenta e sete) dias a partir de 01/09/2024, ficando assim vigente até 15/06/2025, que tem por objeto apoiar o projeto: Programa de apoio ao desenvolvimento, inovação e competitividade no setor da construção civil da Região Sul do Rio Grande do Sul. Data da assinatura: 08/07/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Processo nº: 23110.027949/2023-18 PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. CNPJ: 92.242.080/0001-00. PARCEIRA: HELPER PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM IMUNOBIOLOGICOS LTDA. CNPJ: 37.418.064/0001-17. Objeto: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre UFPEL e EMPRESA, tendo em vista o desenvolvimento conjunto do Projeto de Estímulo à Inovação intitulado "Desenvolvimento de vacina multiantigênica contra Enterite Necrótica de Aves (ENA)", vinculado ao Projeto "REIVAVET-RS - Rede de Inovação em Vacinas Veterinárias do Rio Grande do Sul". Fundamento Legal: Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Vigência: 36 meses a partir da data da publicação. Valor total do projeto: R\$756.000,00. Data de assinatura: 02/07/2024. Isabela Fernandes Andrade-Reitora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE CONCURSOS E VAGAS

EDITAL
RETIFICAÇÃO EDITAL CAP Nº 10/2024

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Concursos e Vagas, RETIFICA o EDITAL CAP Nº 10/2024 que prorroga os editais CAP nº 001, 002 e 003/2022, conforme segue:
Onde se lê:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade Inicial	Nova Validade
001/2022 Publicado no DOU em 04/02/2022	010/2022 Publicado no DOU em 26/06/2022	26/06/2024	26/06/2026
002/2022 Publicado no DOU em 04/02/2022	011/2022 Publicado no DOU em 26/06/2022	26/06/2024	26/06/2026
003/2022 Publicado no DOU em 07/02/2022	012/2022 Publicado no DOU em 01/07/2022	01/07/2024	01/07/2026

Leia-se:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade Inicial	Nova Validade
001/2022 Publicado no DOU em 04/02/2022	010/2022 Publicado no DOU em 24/06/2022	24/06/2024	24/06/2026
002/2022 Publicado no DOU em 04/02/2022	011/2022 Publicado no DOU em 24/06/2022	24/06/2024	24/06/2026

JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR
Coordenador de Administração de Pessoal

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 16/2020. Nº Processo: 23111.015222/2020-58. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.644.690/0001-23 - CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 da categoria e o processo nº 23111.043758/2020-57.. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.928.249,92. Data de Assinatura: 09/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/2024

Nº de Processo: 23116.021756/2023-95.Partícipes:Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG.Objeto:"Mudanças Climáticas e os custos associados ao setor portuário:Um estudo de caso para dois portos no sul do Brasil".Vigência De 25/06/2024 até 01/05/2025.Data da assinatura: 24/06/2024.

EDITAL Nº 6

CONCURSO PÚBLICO DE 9 DE JULHO DE 2024

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico-Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021; Deliberação nº 91/2017 - COEPEA; disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

1. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Cargo Nº do processo	Nível de classificação / Jornada de trabalho	Requisito para ingresso	Localidade de exercício	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para negros	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
Médico - Psiquiatra 23116.001370/2023-67	E / 20h	Curso superior em medicina e residência médica em psiquiatria em programa reconhecido pelo Ministério da Educação	Rio Grande - RS	1	0	0
Médico - Infectologista 23116.003359/2024-12	E / 20h	Curso superior em medicina e residência médica em infectologia em programa reconhecido pelo Ministério da Educação	Rio Grande - RS	1	0	0
Técnico em Contabilidade 23116.009609/2023-47	D / 40h	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo e curso técnico na área do concurso	Rio Grande - RS	1	0	0

Remuneração inicial: Vencimento básico no valor de R\$ 4.556,92 para o cargo de nível E e R\$ 2.667,19 para o cargo de nível D; e auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

Localidade de exercício: As localidades de exercício para as vagas ofertadas neste edital são as descritas no quadro acima. Os candidatos habilitados com classificação superior ao número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos campi da Universidade, sem prévia consulta ao candidato.

Descrição sumária dos cargos:

MÉDICO - TODAS AS ÁREAS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Das vagas disponíveis neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3. Conforme o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva imediata de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) para cada cargo.

2.4. O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo deverá assinalar, no campo "cor de pele/raça" da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração, de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências em caso de informação falsa.

